



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

ATO DE RETIFICAÇÃO

A Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) faz saber que o **edital 2901/2024** passa a vigorar as seguintes alterações:

Onde se lê:

6 DA ETAPA

6.3.1. Será eliminado o candidato que não atingir 60 pontos.

Leia-se:

6. DA ETAPA

6.3.1. Será eliminado o candidato que não atingir 50 pontos.

Onde se lê:

8 DA CONVOCAÇÃO e OBRIGAÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da coordenação do curso, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não-acúmulo de bolsas, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes.

8.3. Os aprovados, em conformidade com a respectiva função, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas na Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 e conforme Termo de Compromisso do Bolsista.

Leia-se:

8. DA CONVOCAÇÃO e OBRIGAÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da coordenação do curso, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de não-acúmulo de bolsas, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes.

8.3. Os aprovados, em conformidade com a respectiva função, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas na Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 e conforme Termo de Compromisso do Bolsista.

8.4. Considerando a possibilidade de ofertas recorrentes do curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, os candidatos aprovados poderão ser convocados para atuar em futuras edições do curso, sem a necessidade de nova aprovação em edital de seleção de bolsistas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA DE PAULA PEREIRA
Coordenadora Adjunta da UAB na UFMG

Referência: Processo nº 23072.275159/2024-13

SEI nº 3887776